



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido pela Secretária Municipal da Saúde e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO EGI-1G07.

1. Definição do Objeto.

1.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, voltados à recuperação do veículo EGI-1G07, integrante da frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes a centros de tratamentos especializados. Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a segurança e o adequado funcionamento dos serviços de saúde, a contratação visa viabilizar a substituição de peças e a execução dos reparos indispensáveis, por empresa tecnicamente capacitada, promovendo a conservação do patrimônio público e a eficiência das ações operacionais do setor.

1.2. Descrição detalhada:

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada	Quantidade/Unidade
1	Serviço de limpeza química	Aplicação de produtos químicos para remoção de incrustações, ferrugem, óleo e resíduos do motor ou cabeçote, garantindo limpeza	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		completa dos canais internos e externos.	
2	Teste de trinca de cabeçote	Verificação da integridade do cabeçote por meio de líquidos penetrantes ou partículas magnéticas para detectar fissuras ou micro trincas.	01/serviço
3	Serviço de plaina	Usinagem da base do cabeçote ou bloco para assegurar planicidade e vedação adequada, conforme especificações do fabricante.	01/serviço
4	Troca de guia de escape e troca de válvula de admissão	Remoção e substituição das guias e válvulas conforme especificações técnicas para garantir o funcionamento adequado do motor.	01/serviço
5	Serviço de assentamento e teste de vácuo	Ajuste das sedes e válvulas com pasta abrasiva, seguido de teste de vácuo para verificação da vedação perfeita.	01/serviço
6	Serviço de troca de sede escape	Remoção da sede danificada e inserção de nova peça, utilizando prensa e ajustes finais conforme o padrão do fabricante.	01/serviço
7	Serviço de limpeza e varetar radiador	Desmontagem do radiador, desobstrução de canais com hastes apropriadas, lavagem pressurizada	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		e aplicação de produtos desincrustantes.	
8	Serviço de montar cabeçote	Montagem completa do cabeçote incluindo válvulas, molas, retentores e balancins conforme seqüência de torque do fabricante.	01/serviço
9	Serviço de remoção de motor	Desacoplamento do motor do veículo com remoção segura de conexões elétricas, hidráulicas e mecânicas.	01/serviço
10	Serviço de limpeza química do motor	Aplicação de produtos desengraxantes e solventes para remoção de óleo e resíduos internos e externos do bloco do motor.	01/serviço
11	Retificar brunir cilindro	Usinagem do cilindro para corrigir desgastes, seguida de brunimento para criação de ranhuras para retenção de óleo.	01/serviço
12	Plainar base bloco	Usinagem da base superior do bloco para garantir planicidade e vedação adequada da junta do cabeçote.	01/serviço
13	Retificar polir virabrequim	Usinagem e polimento do virabrequim para restaurar as dimensões originais e garantir a superfície adequada de contato.	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

14	Serviço de retificar sede válvula	Usinagem das sedes das válvulas para eliminação de irregularidades e garantia de vedação perfeita com as válvulas.	01/serviço
15	Conferir alinhamento biela	Verificação e correção do alinhamento das bielas com instrumentos específicos para garantir o correto movimento alternado.	01/serviço
16	Serviço de prensar pistão biela	Acoplamento do pistão à biela utilizando prensa hidráulica, garantindo fixação conforme especificações do motor.	01/serviço
17	Serviço de trocar de sede admissão	Remoção da sede de válvula de admissão danificada e instalação de nova com ajuste preciso da superfície de vedação.	01/serviço
18	Substituir tubo de água	Substituição do tubo de circulação de água danificado, garantindo vedação adequada e funcionamento do sistema de arrefecimento.	01/serviço
19	Serviço de troca selo bloco	Remoção do selo danificado do bloco do motor e instalação de novo selo utilizando ferramentas apropriadas para vedação adequada.	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

20	Serviço de troca de maçaneta	Remoção da maçaneta antiga da porta, seja interna ou externa, por meio do desmonte cuidadoso dos acabamentos e mecanismos de fixação, utilizando ferramentas adequadas para evitar danos à lataria ou aos revestimentos. Instalação da nova maçaneta, garantindo o correto alinhamento e funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento da porta. O serviço deve incluir testes de ajuste e travamento, assegurando o perfeito funcionamento e segurança do dispositivo.	01/serviço
21	Correia dentada	Correia de borracha reforçada com dentes internos para sincronizar o movimento do virabrequim e comando de válvulas. Deve ser nova, original ou equivalente, livre de defeitos.	01/unidade
22	Tensor correia dentada	Peça responsável por manter a tensão correta da correia dentada. Deve ser fornecido novo, pronto para instalação.	01/unidade
23	Jogo parafuso cabeçote GM	Conjunto de parafusos de fixação do cabeçote para motores GM.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		Fornecido em embalagem lacrada, contendo todos os parafusos necessários.	
24	Comando de válvulas	Eixo com ressaltos para abertura e fechamento das válvulas do motor. Deve ser novo e específico para o modelo do veículo.	01/unidade
25	Vela ignição	Componente para ignição da mistura ar/combustível. Fornecida nova, calibrada conforme especificações do fabricante.	01/unidade
26	Cabo de vela	Cabos condutores da corrente elétrica até as velas de ignição. Devem ser novos e livres de danos.	01/unidade
27	JG parafuso biela	Jogo de parafusos para fixação das bielas ao virabrequim. Deve vir completo e em embalagem original.	01/unidade
28	Sensor temperatura	Sensor eletrônico para medir a temperatura do motor. Fornecido novo e pronto para instalação.	01/unidade
29	Interruptor pressão de óleo	Componente que monitora a pressão do óleo do motor. Peça nova e funcional.	01/unidade
30	Válvula termostática	Regula a circulação do líquido de arrefecimento. Deve ser fornecida nova e calibrada.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

31	Engrenagem do virabrequim	Peça de transmissão de movimento para correia dentada. Deve ser nova e livre de trincas ou desgastes.	01/unidade
32	Tampa de válvulas	Cobertura do cabeçote do motor. Deve ser entregue nova, sem deformações ou rachaduras.	01/unidade
33	Kit embreagem c/atuador	Conjunto composto de platô, disco e atuador. Deve ser fornecido novo, compatível e em embalagem original.	01/unidade
34	Filtro de combustível	Componente para retenção de impurezas do combustível. Deve ser novo e lacrado.	01/unidade
35	Sede válvula GM	Anel metálico onde assenta a válvula. Peça nova, com acabamento e diâmetros conforme padrão GM.	08/unidade
36	Retentor comando GM	Retentor para vedação do eixo do comando de válvulas. Deve ser novo e compatível.	01/unidade
37	Filtro Lubrificante	Filtro para retenção de impurezas do óleo lubrificante. Peça nova, lacrada e pronta para uso.	01/unidade
38	Jogo de pistão c/anéis	Conjunto de pistões com anéis para vedação. Devem ser novos e embalados em kit completo.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

39	Válvula de admissão GM	Peça metálica responsável pela entrada de mistura ar/combustível. Deve ser nova e original ou equivalente.	04/unidade
40	Jogo retentor válvula GM	Conjunto de retentores de vedação para hastes de válvula. Peças novas, em embalagem completa.	01/unidade
41	Jogo de bronzina de Biela	Conjunto de bronzinas para apoio das bielas no virabrequim. Peças novas, embaladas e livres de defeitos.	01/unidade
42	Tubo refrigeração	Tubo metálico ou plástico para circulação do líquido de arrefecimento. Deve ser novo e compatível.	01/unidade
43	Jogo junta motor inf.	Conjunto completo de juntas para vedação da parte inferior do motor. Deve ser fornecido completo e lacrado.	01/unidade
44	Bomba d'água	Componente responsável pela circulação do fluido de arrefecimento. Peça nova e pronta para instalação.	01/unidade
45	Bomba de óleo	Peça responsável pela lubrificação do motor. Deve ser nova, original ou equivalente e pronta para uso.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

46	Selo água bloco	Vedação utilizada para impedir vazamentos no bloco do motor. Peça nova e livre de danos.	06/unidade
47	Jogo bronzina de mancal STD	Conjunto de bronzinas padrão para apoio do virabrequim. Peças novas, embaladas e compatíveis.	01/unidade
48	Guia válvula	Elemento guia para alinhamento da válvula em seu movimento. Deve ser nova e fabricada conforme padrão OEM.	08/unidade
49	Válvula escape GM	Peça metálica para saída dos gases de combustão. Peça nova, original ou equivalente.	04/unidade
50	Filtro de ar motor	Elemento filtrante para entrada de ar do motor. Peça nova, embalada e sem contaminação.	01/unidade
51	Filtro de ar-condicionado	Elemento para purificação do ar da cabine. Peça nova, lacrada e pronta para instalação.	01/unidade
52	Óleo motor 15w40	Lubrificante multiviscoso para motores. Fornecido em embalagens de 1 litro, lacradas.	04/litro
53	Aditivo radiador Rosa Black 1 litro	Produto para proteção e eficiência do sistema de arrefecimento. Embalagem original lacrada.	03/litro



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

54	Tubo escapamento	Tubo metálico para condução de gases de escape. Peça nova e pronta para montagem.	01/unidade
55	Fluido freio DOT4/500ml	Fluido hidráulico para sistema de freios. Fornecido em embalagem lacrada de 500 ml.	01/unidade
56	Mangueira bomba d'água	Mangueira para condução de fluido do sistema de arrefecimento. Peça nova, flexível e resistente.	01/unidade
57	Mangueira purificador	Mangueira de ligação entre motor e purificador de ar. Peça nova e compatível.	01/unidade
58	Tubagem escape c/ catalizador	Sistema completo de escapamento com catalisador integrado. Peça nova, sem avarias e pronta para uso.	01/unidade
59	Bateria 60Ah	Acumulador de energia de 60Ah. Fornecida nova, carregada e com garantia.	01/unidade
60	Reservatório de água	Recipiente plástico para armazenamento do líquido de arrefecimento. Peça nova e sem rachaduras.	01/unidade
61	Mangueira respiro motor	Mangueira flexível para ventilação do cárter. Deve ser nova e sem rachaduras.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

62	Maçaneta porta lado motorista	Peça de acionamento externo da porta do motorista. Peça nova e de encaixe perfeito.	01/unidade
63	Maçaneta interna lado porta	Peça de acionamento interno da porta. Fornecida nova, com acabamento adequado e livre de defeitos.	01/unidade

1.3 Considerando a natureza pontual da contratação e o prazo estimado para a execução completa dos serviços de manutenção corretiva no veículo, estabelece-se um período contratual suficiente para viabilizar a entrega técnica, o cumprimento das obrigações pela contratada e eventual acompanhamento pós-serviço.

1.4 Dessa forma, o presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1 A fundamentação da contratação, encontra-se descrita na Seção I do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

3. Descrição da Solução.

3.1 A descrição da solução, encontra-se descritas na Seção VII do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência

4. Requisitos da Contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.1. Os requisitos para a contratação, encontram-se descritos na Seção III do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

5. Da execução do objeto.

5.1. A contratada deverá realizar a retirada do veículo nas condições em que se encontra, ficando responsável pelo transporte até o local de execução dos serviços.

5.2. A empresa deverá realizar inspeção inicial detalhada para conferência das condições mecânicas do equipamento antes do início dos serviços;

5.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão contemplar a substituição dos componentes e a realização dos reparos indicados em laudo técnico, conforme detalhado na memória de cálculo anexa, garantindo o pleno restabelecimento das condições de uso e segurança do veículo.

5.4. Todas as peças utilizadas deverão ser novas, preferencialmente originais ou com qualidade técnica equivalente, devidamente compatíveis com o modelo do veículo;

5.5. A contratada deverá garantir o funcionamento pleno do equipamento após a conclusão dos serviços, realizando os testes necessários em ambiente controlado antes da entrega à Administração;

5.6. Caberá à contratada providenciar o descarte adequado das peças substituídas, em conformidade com as normas ambientais vigentes, mediante apresentação de declaração de destinação final, quando solicitado.

5.7. A empresa contratada deverá concluir a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Administração.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.8. O prazo que trata o item 5.7 poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da contratada e desde que aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente, especialmente em casos que envolvam circunstâncias imprevisíveis ou que não possam ser atribuídas à contratada.

5.9. As despesas com transportes, alimentação, bem como qualquer outra relacionada à execução do serviço, é de total responsabilidade da contratada.

5.10. Do recebido do serviço:

5.10.1. O recebimento do serviço será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.10.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.10.3. O recebimento definitivo é feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado comprovando o cumprimento das exigências contratuais, e ocorre no prazo máximo de 30 dias corridos;

5.10.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.12 Da garantia dos serviços:

5.12.1. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do veículo pela Administração, correspondente à efetiva emissão da nota fiscal da execução dos serviços.

5.12.2. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou defeitos constatados nos serviços executados ou nos materiais aplicados, devendo proceder à substituição das peças e à repetição dos serviços, se necessário, dentro de prazo razoável, contado a partir da notificação formal.

5.12.3. A garantia compreende tanto a mão de obra quanto os materiais utilizados, não se aplicando aos casos de mau uso, desgaste natural ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

6. Gestão do Contrato.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências sucedidas durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços e Contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.2. O pagamento será efetuado conforme a efetiva realização da manutenção do veículo, devidamente comprovada mediante a emissão de nota fiscal, acompanhada de atestado de conclusão do serviço emitido pelo fiscal do contrato.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.3.1. o número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.3.4. o valor a pagar; e

7.3.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5. O contratado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.7. O prazo de que trato a cláusula 7.6 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10. No caso de atraso de pagamento causado pelo Contratante, caso a contratada solicite, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.322,20 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10.301.1002.2522.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FICHA: **359; 363**

11. Fiscalização do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.

12. Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Luiz Fernando Correa Brisola.

13. Anexos

13.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o seguinte documento:

- a) Anexo I- Estudo Técnico Preliminar.
- b) Propostas/Cotações

Taguaí, 16 de maio de 2025.

Renata Bérghamo Pires
Secretária Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO EGI-1G07.

Introdução

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretária Municipal da Saúde, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO EGI-1G07.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando o diagnóstico técnico realizado no veículo, constatou-se a necessidade urgente de execução de serviços especializados para manutenção corretiva do veículo, bem como a substituição de componentes essenciais para o pleno funcionamento do conjunto motriz, do sistema de arrefecimento, do sistema de escapamento, do sistema de ignição e do sistema de abertura e fechamento das portas. A situação atual do veículo, com componentes severamente desgastados ou danificados, compromete diretamente a segurança, a eficiência operacional, a confiabilidade e a vida útil



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

do bem público. A não realização imediata da manutenção poderá resultar em falhas graves, maior custo futuro para recuperação, paralisação prolongada do veículo, impacto negativo na prestação dos serviços públicos e até risco de acidentes.

Adicionalmente, a realização da manutenção e substituição das peças listadas visa restabelecer as condições originais de desempenho do veículo, garantindo o atendimento aos padrões de segurança e eficiência exigidos para a frota oficial.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de mão de obra técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços, que envolvem precisão mecânica e exigem o uso de peças específicas compatíveis com o modelo do veículo.

O atendimento a essa demanda permitirá o retorno seguro do veículo à operação, evitando a necessidade de aquisição de um novo bem, o que geraria impacto orçamentário significativamente maior para a Administração Pública.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) não tenha sido formalmente elaborado, por se tratar de instrumento facultativo, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais estabelecem diretrizes e metas voltadas à



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

manutenção da infraestrutura municipal, à prestação de serviços públicos essenciais e à valorização dos ativos patrimoniais da Administração.

III - Requisitos da contratação.

Apresenta-se a seguir os requisitos necessários para a formalização da contratação direta, com a devida instrução processual.

A empresa a ser contratada, além de possuir capacidade técnica e a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) adequada para a prestação do serviço, deverá atender às condições mínimas previstas para habilitação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará o eventual inadimplemento do futuro contratado frente aos órgãos públicos, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

I - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

V - Cadastro Estadual de Empresas Punidas-CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

VI - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

A consulta ao cadastro de que trata o inciso III, acima citado, será realizada em nome da pessoa jurídica contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para fins de comprovação da habilitação necessária do contratado, o agente de contratação deverá consultar na rede global de computadores interconectados (Internet), se o mesmo está adimplente quanto aos documentos abaixo:

I – Documentos de constituição da empresa, de acordo com sua natureza:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

g) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

i) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

j) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

k) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

l) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em laudo técnico emitido por oficina especializada, após inspeção detalhada do veículo EGI-1G07, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. O referido laudo identificou falhas relevantes como, desgaste severo no motor, com problemas no cabeçote, sedes, guias, válvulas, pistões, anéis, bronzinas, virabrequim e cilindros; falhas na vedação, com necessidade de retífica e substituição de componentes; problemas no sistema de ignição, alimentação e arrefecimento, incluindo sensor de temperatura, válvula termostática, bomba d'água, radiador, mangueiras e reservatório; comprometimento do sistema de escapamento e controle de emissões; falhas no sistema de lubrificação e transmissão, com necessidade de substituição de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

bomba de óleo, kit de embreagem e filtros; além de danos em componentes estruturais, como maçanetas, tampa de válvulas, bateria e mangueiras auxiliares.

Considerando o diagnóstico técnico, a recuperação adequada do veículo exige a substituição de peças específicas e a realização de serviços especializados de manutenção corretiva, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento e garantir a continuidade dos atendimentos de saúde prestados à população.

A seguir, apresenta-se a estimativa quantitativa dos itens a serem contratados:

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada	Quantidade/Unidade
1	Serviço de limpeza química	Aplicação de produtos químicos para remoção de incrustações, ferrugem, óleo e resíduos do motor ou cabeçote, garantindo limpeza completa dos canais internos e externos.	01/serviço
2	Teste de trinca de cabeçote	Verificação da integridade do cabeçote por meio de líquidos penetrantes ou partículas magnéticas para detectar fissuras ou micro trincas.	01/serviço
3	Serviço de plaina	Usinagem da base do cabeçote ou bloco para assegurar planicidade e vedação adequada, conforme especificações do fabricante.	01/serviço
4	Troca de guia de escape e válvulas	Remoção e substituição das guias e válvulas conforme especificações	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	troca de válvula de admissão	técnicas para garantir o funcionamento adequado do motor.	
5	Serviço de assentamento e teste de vácuo	Ajuste das sedes e válvulas com pasta abrasiva, seguido de teste de vácuo para verificação da vedação perfeita.	01/serviço
6	Serviço de troca de sede escape	Remoção da sede danificada e inserção de nova peça, utilizando prensa e ajustes finais conforme o padrão do fabricante.	01/serviço
7	Serviço de limpeza e varetar radiador	Desmontagem do radiador, desobstrução de canais com hastes apropriadas, lavagem pressurizada e aplicação de produtos desincrustantes.	01/serviço
8	Serviço de montar cabeçote	Montagem completa do cabeçote incluindo válvulas, molas, retentores e balancins conforme sequência de torque do fabricante.	01/serviço
9	Serviço de remoção de motor	Desacoplamento do motor do veículo com remoção segura de conexões elétricas, hidráulicas e mecânicas.	01/serviço
10	Serviço de limpeza química do motor	Aplicação de produtos desengraxantes e solventes para remoção de óleo e resíduos internos e externos do bloco do motor.	01/serviço
11	Retificar brunir cilindro	Usinagem do cilindro para corrigir desgastes, seguida de brunimento	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		para criação de ranhuras para retenção de óleo.	
12	Plainar base bloco	Usinagem da base superior do bloco para garantir planicidade e vedação adequada da junta do cabeçote.	01/serviço
13	Retificar polir virabrequim	Usinagem e polimento do virabrequim para restaurar as dimensões originais e garantir a superfície adequada de contato.	01/serviço
14	Serviço de retificar sede válvula	Usinagem das sedes das válvulas para eliminação de irregularidades e garantia de vedação perfeita com as válvulas.	01/serviço
15	Conferir alinhamento biela	Verificação e correção do alinhamento das bielas com instrumentos específicos para garantir o correto movimento alternado.	01/serviço
16	Serviço de prensar pistão biela	Acoplamento do pistão à biela utilizando prensa hidráulica, garantindo fixação conforme especificações do motor.	01/serviço
17	Serviço de trocar de sede admissão	Remoção da sede de válvula de admissão danificada e instalação de nova com ajuste preciso da superfície de vedação.	01/serviço
18	Substituir tubo de água	Substituição do tubo de circulação de água danificado, garantindo vedação	01/serviço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		adequada e funcionamento do sistema de arrefecimento.	
19	Serviço de troca de selo de bloco	Remoção do selo danificado do bloco do motor e instalação de novo selo utilizando ferramentas apropriadas para vedação adequada.	01/serviço
20	Serviço de troca de maçaneta	Remoção da maçaneta antiga da porta, seja interna ou externa, por meio do desmonte cuidadoso dos acabamentos e mecanismos de fixação, utilizando ferramentas adequadas para evitar danos à lataria ou aos revestimentos. Instalação da nova maçaneta, garantindo o correto alinhamento e funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento da porta. O serviço deve incluir testes de ajuste e travamento, assegurando o perfeito funcionamento e segurança do dispositivo.	01/serviço
21	Correia dentada	Correia de borracha reforçada com dentes internos para sincronizar o movimento do virabrequim e comando de válvulas. Deve ser nova, original ou equivalente, livre de defeitos.	01/unidade
22	Tensor correia dentada	Peça responsável por manter a tensão correta da correia dentada. Deve ser	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		fornecido novo, pronto para instalação.	
23	Jogo parafuso cabeçote GM	Conjunto de parafusos de fixação do cabeçote para motores GM. Fornecido em embalagem lacrada, contendo todos os parafusos necessários.	01/unidade
24	Comando de válvulas	Eixo com ressaltos para abertura e fechamento das válvulas do motor. Deve ser novo e específico para o modelo do veículo.	01/unidade
25	Vela ignição	Componente para ignição da mistura ar/combustível. Fornecida nova, calibrada conforme especificações do fabricante.	01/unidade
26	Cabo de vela	Cabos condutores da corrente elétrica até as velas de ignição. Devem ser novos e livres de danos.	01/unidade
27	JG parafuso biela	Jogo de parafusos para fixação das bielas ao virabrequim. Deve vir completo e em embalagem original.	01/unidade
28	Sensor temperatura	Sensor eletrônico para medir a temperatura do motor. Fornecido novo e pronto para instalação.	01/unidade
29	Interruptor pressão de óleo	Componente que monitora a pressão do óleo do motor. Peça nova e funcional.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

30	Válvula termostática	Regula a circulação do líquido de arrefecimento. Deve ser fornecida nova e calibrada.	01/unidade
31	Engrenagem do virabrequim	Peça de transmissão de movimento para correia dentada. Deve ser nova e livre de trincas ou desgastes.	01/unidade
32	Tampa de válvulas	Cobertura do cabeçote do motor. Deve ser entregue nova, sem deformações ou rachaduras.	01/unidade
33	Kit embreagem c/atuador	Conjunto composto de platô, disco e atuador. Deve ser fornecido novo, compatível e em embalagem original.	01/unidade
34	Filtro de combustível	Componente para retenção de impurezas do combustível. Deve ser novo e lacrado.	01/unidade
35	Sede válvula GM	Anel metálico onde assenta a válvula. Peça nova, com acabamento e diâmetros conforme padrão GM.	08/unidade
36	Retentor comando GM	Retentor para vedação do eixo do comando de válvulas. Deve ser novo e compatível.	01/unidade
37	Filtro Lubrificante	Filtro para retenção de impurezas do óleo lubrificante. Peça nova, lacrada e pronta para uso.	01/unidade
38	Jogo de pistão c/anéis	Conjunto de pistões com anéis para vedação. Devem ser novos e embalados em kit completo.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

39	Válvula de admissão GM	Peça metálica responsável pela entrada de mistura ar/combustível. Deve ser nova e original ou equivalente.	04/unidade
40	Jogo retentor válvula GM	Conjunto de retentores de vedação para hastes de válvula. Peças novas, em embalagem completa.	01/unidade
41	Jogo de bronzina de Biela	Conjunto de bronzinas para apoio das bielas no virabrequim. Peças novas, embaladas e livres de defeitos.	01/unidade
42	Tubo refrigeração	Tubo metálico ou plástico para circulação do líquido de arrefecimento. Deve ser novo e compatível.	01/unidade
43	Jogo junta motor inf.	Conjunto completo de juntas para vedação da parte inferior do motor. Deve ser fornecido completo e lacrado.	01/unidade
44	Bomba d'água	Componente responsável pela circulação do fluido de arrefecimento. Peça nova e pronta para instalação.	01/unidade
45	Bomba de óleo	Peça responsável pela lubrificação do motor. Deve ser nova, original ou equivalente e pronta para uso.	01/unidade
46	Selo água bloco	Vedação utilizada para impedir vazamentos no bloco do motor. Peça nova e livre de danos.	06/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

47	Jogo bronzina de mancal STD	Conjunto de bronzinas padrão para apoio do virabrequim. Peças novas, embaladas e compatíveis.	01/unidade
48	Guia válvula	Elemento guia para alinhamento da válvula em seu movimento. Deve ser nova e fabricada conforme padrão OEM.	08/unidade
49	Válvula escape GM	Peça metálica para saída dos gases de combustão. Peça nova, original ou equivalente.	04/unidade
50	Filtro de ar motor	Elemento filtrante para entrada de ar do motor. Peça nova, embalada e sem contaminação.	01/unidade
51	Filtro de ar-condicionado	Elemento para purificação do ar da cabine. Peça nova, lacrada e pronta para instalação.	01/unidade
52	Óleo motor 15w40	Lubrificante multiviscoso para motores. Fornecido em embalagens de 1 litro, lacradas.	04/litro
53	Aditivo radiador Rosa Black 1 litro	Produto para proteção e eficiência do sistema de arrefecimento. Embalagem original lacrada.	03/litro
54	Tubo escapamento	Tubo metálico para condução de gases de escape. Peça nova e pronta para montagem.	01/unidade
55	Fluido freio DOT4/500ml	Fluido hidráulico para sistema de freios. Fornecido em embalagem lacrada de 500 ml.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

56	Mangueira bomba d'água	Mangueira para condução de fluido do sistema de arrefecimento. Peça nova, flexível e resistente.	01/unidade
57	Mangueira purificador	Mangueira de ligação entre motor e purificador de ar. Peça nova e compatível.	01/unidade
58	Tubagem escape c/ catalizador	Sistema completo de escapamento com catalisador integrado. Peça nova, sem avarias e pronta para uso.	01/unidade
59	Bateria 60Ah	Acumulador de energia de 60Ah. Fornecida nova, carregada e com garantia.	01/unidade
60	Reservatório de água	Recipiente plástico para armazenamento do líquido de arrefecimento. Peça nova e sem rachaduras.	01/unidade
61	Mangueira respiro motor	Mangueira flexível para ventilação do cárter. Deve ser nova e sem rachaduras.	01/unidade
62	Maçaneta porta lado motorista	Peça de acionamento externo da porta do motorista. Peça nova e de encaixe perfeito.	01/unidade
63	Maçaneta interna lado porta	Peça de acionamento interno da porta. Fornecida nova, com acabamento adequado e livre de defeitos.	01/unidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a realização da manutenção do veículo EGI-1G07, foi realizado levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Dentre as opções inicialmente avaliadas, destacam-se:

1-Realização dos serviços por equipe própria da Administração: alternativa inviabilizada diante da ausência de equipe técnica capacitada, ferramental específico e estrutura apropriada para execução dos serviços de média complexidade exigidos.

2-Realização de procedimento licitatório específico para a manutenção: embora juridicamente possível, essa alternativa mostrou-se desproporcional diante da natureza pontual da demanda. Ressalta-se que atualmente não há processo licitatório vigente para manutenção de veículos, e considerando tratar-se de uma única intervenção corretiva, a instauração de um certame exclusivo para este fim seria ineficiente e antieconômica, contrariando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

3-Contratação direta por dispensa de licitação: essa possibilidade foi analisada com base nos valores obtidos no levantamento de mercado, os quais indicam compatibilidade com os preços praticados no mercado. A dispensa encontra amparo legal no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do valor estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Dessa forma, a solução escolhida foi a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na manutenção do referido veículo, a qual permite a execução dos serviços com qualidade técnica, fornecimento das peças necessárias e atendimento célere à demanda apresentada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Com base no laudo técnico emitido após inspeção do veículo EGI-1G07, foi possível identificar os serviços e peças necessários à execução da manutenção corretiva do veículo. De posse dessas informações, procedeu-se à realização de levantamento de mercado com empresas especializadas, com o objetivo de estimar o valor da contratação.

Como resultado da pesquisa, identificou-se que o menor orçamento apresentado foi no valor de R\$ 23.322,20 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), abrangendo tanto os serviços especializados quanto o fornecimento das peças necessárias para a completa recuperação do equipamento.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva no veículo EGI-1G07, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

contemplará tanto a substituição de peças danificadas ou desgastadas quanto a execução dos serviços técnicos indispensáveis para restabelecer a plena capacidade operacional do veículo.

O veículo em questão é utilizado rotineiramente para o transporte de pacientes e profissionais de saúde, sendo peça fundamental na logística dos atendimentos de saúde pública. Sua paralisação compromete diretamente a prestação de serviços essenciais, impactando negativamente a população atendida.

A execução da manutenção será realizada por empresa tecnicamente capacitada, com profissionais qualificados e estrutura apropriada para execução de diagnósticos precisos, intervenções mecânicas e testes de desempenho. Os serviços deverão observar critérios técnicos de qualidade e segurança, incluindo a utilização de peças de reposição novas, originais ou compatíveis, com garantia de funcionamento e procedência certificada.

A medida contribui para a conservação do patrimônio público, a economicidade nos gastos com a frota e a continuidade dos serviços de saúde com regularidade, eficiência e segurança.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista a natureza do serviço a ser executado e a interdependência entre os itens que compõem a manutenção corretiva do veículo EGI-1G07.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

O fracionamento da contratação, neste caso, comprometeria a eficiência da execução, dificultaria a responsabilização por eventuais falhas, além de gerar risco de incompatibilidade entre peças fornecidas por diferentes fornecedores e a execução dos serviços por equipes distintas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação dos serviços de manutenção corretiva do veículo EGI-1G07, bem como a substituição dos componentes necessários, visa assegurar a plena recuperação das condições operacionais do equipamento, restabelecendo sua eficiência, segurança e confiabilidade.

A adoção desta medida representa significativa vantagem econômica para a Administração, uma vez que a realização da manutenção corretiva é financeiramente mais viável do que a substituição integral do veículo por outro de características equivalentes. Além disso, a intervenção preventiva de maior abrangência reduz a probabilidade de falhas recorrentes, minimiza custos futuros com reparos emergenciais e diminui os riscos de paralisação das atividades que dependem do veículo.

Com isso, também se promove o melhor aproveitamento dos recursos públicos, tanto materiais quanto financeiros, além de otimizar a utilização dos recursos humanos, que deixarão de ser demandados em atendimentos constantes a ocorrências de panes e manutenções paliativas.

Dessa forma, a presente contratação proporciona ganhos diretos em termos de economicidade, sustentabilidade da frota e continuidade dos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

serviços públicos prestados, em consonância com os princípios da eficiência e da boa administração.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Considerando a natureza da contratação e a simplicidade do objeto a ser executado, não será necessária a realização de capacitação específica para os servidores designados à fiscalização e à gestão contratual. O processo envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo, com escopo bem delimitado e de execução pontual, o que reduz a complexidade operacional da contratação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação refere-se exclusivamente à manutenção corretiva do veículo EGI-1G07, não havendo, no momento, outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a este objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação envolve a execução de serviços de manutenção corretiva no veículo EGI-1G07, com substituição de peças mecânicas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

desgastadas. Trata-se de intervenção pontual, sem potencial significativo de impacto ambiental direto, uma vez que será realizada em ambiente controlado, nas dependências da empresa contratada.

Entretanto, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, espera-se que a empresa contratada observe as boas práticas ambientais, especialmente no que se refere ao descarte adequado das peças substituídas e resíduos gerados durante a execução dos serviços.

As peças retiradas deverão ser encaminhadas para descarte ou reaproveitamento conforme a legislação ambiental vigente, preferencialmente por meio de sistemas de logística reversa ou cooperativas recicladoras, evitando o depósito irregular em áreas urbanas ou rurais.

Não se aplicam, neste caso, exigências relativas ao consumo de energia, recursos hídricos ou instalação de equipamentos permanentes, tendo em vista que o objeto da contratação não envolve aquisição de bens energéticos nem execução de obras com potencial poluidor.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são mínimos e mitigáveis por meio do correto manuseio e descarte dos materiais substituídos, sendo responsabilidade da empresa contratada adotar tais providências em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.

XIII – Análise de riscos.

A presente contratação envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo EGI-1G07, com substituição de peças específicas. Ainda que se trate de uma contratação pontual e de objeto simples,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

foram identificados alguns riscos que podem comprometer a plena execução contratual. A seguir, apresenta-se a análise dos principais riscos associados, acompanhada das medidas mitigadoras e da definição de responsabilidades:

1. Risco: Atraso na execução dos serviços

Descrição: Possibilidade de a empresa contratada não cumprir o prazo de execução acordado, o que poderá prejudicar a continuidade das atividades operacionais do município.

Medida mitigadora: Estabelecimento contratual de prazo certo para execução, com penalidades por descumprimento.

Responsabilidade: Empresa contratada e setor responsável pela fiscalização, que deverá acompanhar o cronograma e registrar formalmente os prazos.

2. Risco: Fornecimento de peças inadequadas ou de baixa qualidade.

Descrição: Risco de fornecimento de peças incompatíveis com o modelo do veículo ou sem qualidade técnica adequada, o que pode comprometer o funcionamento e a segurança do equipamento.

Medida mitigadora: Exigência de fornecimento de peças novas, preferencialmente originais ou com qualidade equivalente comprovada, acompanhadas de garantia mínima de 90 dias.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Responsabilidade: Empresa contratada pelo fornecimento correto e equipe fiscalizadora pelo recebimento e verificação técnica das peças instaladas.

3. Risco: Execução inadequada do serviço técnico

Descrição: Realização de serviços sem o devido padrão técnico, podendo gerar novas falhas mecânicas ou necessidade de retrabalho.

Medida mitigadora: Contratação de empresa com experiência, exigência de apresentação de nota fiscal e garantia do serviço executado.

Responsabilidade: Empresa contratada pela qualidade da execução e equipe de fiscalização pelo acompanhamento da prestação do serviço e emissão de termo de recebimento.

XIV – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção corretiva, bem como a substituição dos componentes necessários para o veículo EGI-1G07, revela-se adequada, necessária e plenamente justificada.

A presente demanda atende de forma eficaz à necessidade de restabelecimento das condições operacionais do veículo, garantindo a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços públicos que dele dependem. A adoção dessa medida, além de tecnicamente recomendável, apresenta-se como



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e de interesse público, especialmente se comparada à alternativa de substituição do veículo.

A escolha pela contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente amparada e tecnicamente justificada diante do valor estimado e da urgência em se restabelecer a operação regular do equipamento, sendo a alternativa mais eficiente e econômica para sanar o problema identificado.

Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade pública que lhe dá origem, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do interesse coletivo, recomendando-se, portanto, seu regular prosseguimento.

XV - Conclusão sobre a viabilidade da contratação para o interesse público.

Diante dos elementos técnicos apresentados, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção corretiva, juntamente com a substituição dos componentes necessários para o veículo EGI-1G07, é totalmente viável, oportuna e alinhada ao interesse público.

A adoção da presente medida assegura a preservação do patrimônio público, evita a paralisação das atividades operacionais que dependem do veículo e representa uma solução economicamente mais vantajosa em comparação com a aquisição de um novo bem. Ademais, promove a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para o bom funcionamento da frota e para a otimização dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Dessa forma, restam plenamente demonstradas a necessidade, a viabilidade e a vantagem da presente contratação, reafirmando seu alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública.

Taguaí-SP, 16 de maio de 2025.

Renata Bérghamo Pires
Secretária Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- acatá-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí